



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.785 DE 13 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.190/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, crédito adicional suplementar até o limite de R\$140.088,75 (cento e quarenta mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1080	01.06.02.08.2440014.2002.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.088,75
TOTAL.....R\$			140.088,75

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de julho de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício